



## Pipa Legal NÃO TEM CEROL

Não coloque sua vida e a de outras pessoas em risco.

Usar cerol é **CRIME** e as principais vítimas são os motociclistas e as próprias crianças.

*Divirta-se com segurança,  
solte pipa sem cerol  
e longe da rede elétrica.*

**ATENÇÃO PAIS**

**NÃO DEIXEM QUE SEUS FILHOS  
COMETAM UM CRIME:**

**"CEROL É PROIBIDO POR LEI"**  
(Lei Estadual nº 12.192, de 06/01/2006)

Mais Informações acesse:  
[www.cerol.com.br](http://www.cerol.com.br)



Cerol é uma mistura criminosa de cola de madeira com vidro moído que as crianças passam na linha das pipas para cortar a linha das pipas de outras crianças. Esta mistura de cola e vidro moído faz com que a linha se torne uma verdadeira navalha causadora de muitos acidentes fatais. Os maiores riscos são os cortes causados pelas linhas. Os motociclistas são as principais vítimas, que em caso de acidentes têm alguma parte de seu corpo cortada. O pescoço é a parte mais atingida, principalmente devido à falta de proteção.

Realização:



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran

Guarda Municipal de Cordeirópolis



A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN e Guarda Municipal,

**INSTITUIU A CAMPANHA**

**'PIPA LEGAL NÃO TEM CEROL'**

Visando à conscientização, em especial, dos pais e alunos das escolas da rede municipal e estadual quanto aos riscos da utilização do cerol (mistura de cola de madeira com vidro moído) nas linhas das pipas.

Nos meses de setembro e outubro de 2012 foram distribuídos 2.500 panfletos, através da Patrulha Escolar da Guarda Municipal de Cordeirópolis, cujos GM Levy e Vitor também realizaram contato nas escolas do município e ministraram palestras de conscientização aos alunos, inclusive a campanha serviu de tema para atividade escolar em algumas escolas.

Não coloque sua vida e a de outras pessoas em risco. Usar cerol é **CRIME** e as principais vítimas são os motociclistas e as próprias crianças. Divirta-se com segurança, solte pipa sem cerol e longe da rede elétrica.

**ATENÇÃO PAIS!!!**

Não deixem que seus filhos cometam um crime:

**CEROL É PROIBIDO POR LEI**

(Lei Estadual nº. 12.192, de 06/01/2006)

Cerol é uma mistura criminosa de cola de madeira com vidro moído que as crianças passam na linha das pipas para cortar a linha das pipas de outras crianças. Esta mistura de cola e vidro moído faz com que a linha se torne uma verdadeira navalha causadora de muitos acidentes fatais. Os maiores riscos são os cortes causados pelas linhas. Os motociclistas são as maiores vítimas, que em caso de acidentes têm alguma parte de seu corpo cortada. O pescoço é a parte mais atingida, principalmente devido à falta de proteção.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.840 de 13 de novembro de 2012**

(Projeto de Lei nº 60/2012, do vereador Rinaldo Dias Ramos)

Dá denominação à Rua 7 do Jardim São Luiz.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É denominada "Cláudio Ademir Ferreira" a Rua 7 do Jardim São Luiz.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2.841 de 13 de novembro de 2012**

(Projeto de Lei nº 61/2012, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dá denominação à Rua 3 do Jardim São Luiz.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É denominada "Oswaldo Hübner" a Rua 3 do Jardim São Luiz.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2.842 de 13 de novembro de 2012**

(Projeto de Lei nº 62/2012, do vereador Rinaldo Dias Ramos)

Dá denominação à Rua 5 do Jardim Cordeiro II.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É denominada "Luiz Serra" a Rua 5, localizada na "Jardim Cordeiro II".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.797 de 1º de novembro de 2012**

De-se nova redação ao "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 3.715, de 30 de agosto de 2012, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - O "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 3.715, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Que em decorrência do Alvara de permissão para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxis) e utilização de vaga existente na Avenida Presidente Vargas adjacente ao Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, fornecido ao Sr. Valdemir Augusto dos Santos, pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com a apresentação de cópias reprográficas dos documentos, conforme disposto no artigo 4º do Decreto nº 2721, de 27 de abril de 2009."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

 **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal  
[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares  
Custo desta edição - R\$ 1580,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição - 

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE HMC	Saúde

**Decreto nº 3.798 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0529	3.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0581	3.000,00
Total.....					6.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	6.500,00
Total.....					6.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.799 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0147	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0234	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0238	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0320	1.000,00
Total.....					6.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	6.000,00
Total.....					6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.800 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	13 306 2009 - 2075	01	0094	7.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0407	10.000,00
Total.....					17.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0109	800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0120	800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0126	800,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0128	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0141	2.500,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0151	400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0397	10.000,00
Total.....					17.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.801 de 1º de novembro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0041	26.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0043	2.600,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0416	6.000,00
Total.....					34.600,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0112	3.102,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	10.398,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	13.100,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0396	6.000,00
Total.....					34.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.802 de 1º de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0449	5.000,00
Total.....					5.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	05	0446	5.000,00
Total.....					5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.803 de 07 de novembro de 2012

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2013, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - que a variação anual do IPCA/IBGE no período de outubro de 2011 a outubro de 2012, foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco) por cento; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 2963, de 18 de outubro de 2012.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica atualizada para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), a vigorar no exercício de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.804 de 07 de novembro de 2012

Dá nova constituição ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - tudo o que estabelece a Lei Municipal nº 2191, de 10 de maio de 2004, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 179/2012 - SMPS.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 07 de novembro de 2012, alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Cordeirópolis, que será integrada pelos seguintes representantes:

#### I - Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Sandra Aparecida Avi  
Suplente: Evanir Tamiazo

#### II - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Marlene Aparecida Bacoccina  
Suplente: Cleice Aparecida Milaré

#### III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosa Maria Wolf Priminini  
Suplente: Neusa Margarida Minatel

#### IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Danielle Vanessa Olivatto  
Suplente: Marlene Aparecida Leme Mascaram



**V - Representantes da Câmara Municipal de Cordeirópolis**

Titular: Marcelo Luciano Braga  
Suplente: Paulo Cesar Tamiazo

**VI - Representantes da Sociedade Civil**

**a) Núcleo Assistencial Alvorada Cristã Lar dos Velhinhos "Santa Inês").**

Titular: Cristina Maria Carini  
Suplente: Célia Aparecida Tinti Carini

**b) Pastoral da Saúde**

Titular: Maria Tereza Aparecida Rodrigues Corte  
Suplente: Lucia Beloto Avi

**c) Sindicato Síticecom**

Titular: Oséas Beda  
Suplente: Juraci Carlos Miranda

**d) Grupo Terceira Idade**

Titular: Sílvia Regina Mascarin  
Suplente: Neide Mascarin Corte

Titular: Wagner Roveda  
Suplente: Maria Aparecida Danesin Ulrich

**Art. 2º** - O Conselho, de que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Sílvia Regina Mascarin, Vice Presidente: Neide Mascarin Corte, 1º Secretário: Oséas Beda e 2ª Secretária: Maria Aparecida Danesin Ulrich.

**Art. 3º** - A função de Conselheiro (a) não será remunerada e tem caráter relevante, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do "Conselho".

**Art. 4º** - Os membros do "Conselho" e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 07.11.2012 a 06.11.2014), admitindo-se a renovação, por segmento, uma única vez e por igual período.

**§ 1º** - O conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

**§ 2º** - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.087, de 19 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.805 de 09 de novembro de 2012**

Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 151, de 24.12.2009;

**Considerando** que a variação anual do IPCA/IBGE no período de outubro de 2011 a outubro de 2012, foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco) por cento; e,

**Considerando** finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 2964, datado de 18 de outubro de 2012.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Os valores venais dos imóveis urbanos e cadastrados sob a competência tributária do Município, no exercício de 2013, serão calculados com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário urbano, de conformidade com as Tabelas de Valores constantes deste Decreto e servirão de base de cálculo para os tributos que sobre eles incidirem.

**Art. 2º** - Para efeito de lançamento para 2013 aplica-se o reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco) por cento, aos valores atualizados, constantes da Lei Complementar nº 151/2009, para constar o seguinte:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	
a - terreno situado na zona 01	
b - terreno situado na zona 02	
c - terreno situado na zona 03	
d - terreno situado na zona 04	
e - terreno situado na zona 05	
f - terreno situado no Distrito Industrial I	
g - terreno situado no Distrito Industrial II	
h - lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Municipal)	
i - terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	
j - terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito a tributação municipal, não enquadrado nas situações acima definidas.	

VALOR POR M² SEGUNDO A CATEGORIA	
a) MODESTA	232,05
b) NORMAL	313,59
c) SUPERIOR	398,79
d) COMÉRCIO/SERVIÇOS	313,59
e) INDÚSTRIAS	116,36
f) EDÍCULA/PORÃO	108,80

**Parágrafo Único** - Para o próximo exercício à Taxa de Serviços Urbanos relativa à remoção do lixo domiciliar será cobrada a razão de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á em 10 (dez) parcelas, de acordo com os vencimentos apostos em seus avisos de lançamento, conforme disposto abaixo:

Parcela	Vencimento
1ª	10.03.2013
2ª	10.04.2013
3ª	10.05.2013
4ª	10.06.2013
5ª	10.07.2013
6ª	10.08.2013
7ª	10.09.2013
8ª	10.10.2013
9ª	10.11.2013
10	10.12.2013

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo conceder um desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total lançado, para os contribuintes que quitarem de uma única vez, por ocasião do vencimento da primeira parcela, todas as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviços Urbanos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação servindo de base para lançamento dos tributos para o exercício de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de novembro de 2012. José

Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.593 de 18 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 18 de outubro de 2012, Beatriz Magalhães Pinheiro, portadora do RG nº 46.334.155-7, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.594 de 18 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 22 de outubro

de 2012, Lara Cristiane de Alencar, portadora do RG nº 49.986.773-7, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.595 de 18 de outubro de 2012**

Convalida nomeação da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de outubro de 2012, convalidada a nomeação de Eliziane Regina Cristian de Souza, portadora do RG nº 46.373.310-1, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria

Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.596 de 18 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica a contar de 18 de outubro de 2012, alterada a situação funcional do servidor Sr Fernando Henrique Zaia, portador do RG nº 46.372.426-4, lotado no cargo de Assessor de Secretário – Referência E (ch-40) - Secretaria de Finanças e Orçamento, para o cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.546, de 30 de novembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.597 de 18 de outubro de 2012**

Exonera, a pedido, o Secretário de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a contar de 08

de outubro de 2012, o Sr. Nivaldo Pereira de Menezes, lotado no cargo de Secretário de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.114, de 06 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.598 de 18 de novembro de 2012**

Convalida remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de outubro de 2012, convalidada a remoção do servidor Sr. Danilo Bueno de Camargo – lotado no emprego público de Escriturário – Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escriturário – Ref. 05 (ch-40), no Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no

Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.604 de 1º de novembro de 2012**

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Portaria nº 8.605 de 1º de novembro de 2012**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de outubro/2012, conforme abaixo discriminado:

NOME	DATA ADM.	REF.	GRAU
ROGERIO EDMILSON GUIARO	01/10/1992	03(CH 30)	IV p/V
AITA DIAS	19/10/1992	07(CH 30)	V p/V
PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA	01/10/2005	05(CH 40)	II p/III
APARECIDA ANTONIO	11/10/2005	02(CH 40)	II p/II
ELAINE CRISTINA PINTO	17/10/2005	02(CH 40)	II p/III
ALEXANDRE SOARES RUBIN	01/10/2009	09(CH 30)	I p/II
ANDREZA CRISTIANE F DE FIGUEIREDO	01/10/2009	01(CH 40)	I p/II
ROSIMERI AP. DA SILVA MENEGUELLI	01/10/2009	05(CH 30)	I p/II
PAULO NUNES DE LIMA	19/10/2009	05(CH 30)	I p/II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2012, a servidora Marta Maria da Silva Monteiro, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.605, de 10 de fevereiro de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.606 de 1º de novembro de 2012**

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a contar de 05 de novembro de 2012, a servidora Renata Dias Ramos, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de

Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.932, de 18 de março de 2002.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.610 de 1º de novembro de 2012**

Apostila, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, conforme abaixo discriminado:

Nome	Data de Admissão	Ref.	Grav
Alexandra dos Santos Domingues	01/06/2004	06(CH 40)	II p/III

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.611 de 06 de novembro de 2012**

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a contar de 06

de novembro de 2012, a servidora Pamela de Simas Rodrigues, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.850, de 04 de janeiro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.613 de 07 de novembro de 2012**

Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a contar de 07 de novembro de 2012, o servidor José Gardezani, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Planejamento - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.049, de 10 de julho de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.615 de 14 de novembro de 2012**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando

expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de novembro de 2012, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Camila da Cruz de Castro, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 16.11.2012 a 14.05.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Apostilamento ao contrato 096/2009**  
Data: 26/10/2012  
Licitação: Convite nº. 58/2009  
Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda  
Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.  
Valor Unitário: R\$ 6,53 / kg  
Valor Unitário com Reajuste: R\$ 6,87 / kg  
Processo Administrativo nº. 3020/2012

**Termo de Apostilamento ao contrato 093/2009**  
Data: 09/10/2012  
Licitação: Pregão nº. 12/2009  
Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda  
Objeto: licença de uso de software para a administração municipal  
Valor Global: R\$ 336.133,92  
Reajuste: 5,24%  
Valor Global com Reajuste: R\$ 353.747,34  
Processo Administrativo nº. 2688/2012

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO**

**Pregão Presencial nº 46/12**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de limpeza para a secretaria municipal de saúde.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 11/12/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 26/11/2012 às 10:00 horas, visando o registro de preços para aquisição de equipamentos de limpeza para a secretaria municipal de saúde, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Comunica aos interessados que, a **NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão 46/12**, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, será no dia, horário e local acima indicado. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de novembro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012**



**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA 2ª FASE**  
**T.A.F. TESTE DE ADPTIÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO CORDEIRÓPOLIS – SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, através do presente instrumento, **INFORMA:**

**I - O ADIAMENTO** da 2ª fase – T.A.F. – TESTE DE ADPTIÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, que por razões de condições climáticas, não foi possível a realização das provas no dia 25/11/2012, conforme edital de convocação datado de 12/11/2012. Sendo que esta condição estava prevista no Edital Completo no item 6.4.13, a saber:

**6.4.13** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos **candidatos presentes**.

**II** - Será remarcada uma nova data para a realização do T.A.F. – TESTE DE ADPTIÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, cujo Edital de Convocação estará, disponível na Internet nos endereços: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS / SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

**CORDEIRÓPOLIS / SP, 26 de Novembro de 2012.**

**A COMISSÃO**

**ATOS OFICIAIS DO PODER**  
**Legislativo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2011**

EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE ADITAMENTO N. 001 - 001/2012 firmado em 16/11/2012 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2011. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação. - Fundamento Legal Lei 8666/93 e alterações - Prorrogado por: 12 (doze) meses a partir de 16/11/2012 - Cobertura Orçamentária 01.01.01.031.7008.2.338.3.3.90.39.00.00.00.00.0110 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Valor R\$ 60.995,78 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) - Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e EMERSON SCHIMIDT ME.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 16/11/2012

**Ricardo Cavinatto**  
Analista de compras



# Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

# **7 ANOS** *DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO*



**26/08**

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
R\$ 1,00								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.142.015,00	99.206.160,31	14.244.506,91	14,35	71.437.328,70	72,00	27.768.831,61	
RECEITAS CORRENTES								
receita tributária								
impostos	12.821.800,00	12.812.463,94	1.862.279,40	14,53	9.991.702,93	77,98	2.820.761,01	
taxas	959.200,00	1.298.939,86	86.127,14	6,63	941.525,19	72,48	357.414,67	
receita patrimonial								
receitas imobiliárias	12.800,00	12.800,00	2.000,00	15,62	10.000,00	78,12	2.800,00	
receitas de valores mobiliários	220.400,00	346.072,04	18.938,74	5,47	196.263,08	56,71	149.807,96	
receita de serviços	2.638.500,00	2.638.500,00	385.949,72	14,62	1.841.657,35	69,79	796.842,65	
transferências correntes								
transferências intergovernamentais	72.369.640,00	73.367.895,67	11.440.183,55	15,59	56.104.208,81	76,46	17.263.686,86	
transferências de instituições privadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	3.000,00	17,64	14.000,00	
transferências de convênios	851.500,00	851.500,00	271.521,90	31,88	742.921,90	87,24	108.578,10	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	361.000,00	507.759,45	47.713,58	9,39	224.572,65	44,22	283.186,80	
indenizações e restituições	188.700,00	339.595,10	15.736,93	4,63	326.063,86	96,01	13.531,24	
receita da dívida ativa	1.012.900,00	1.015.858,35	86.842,07	8,54	599.252,77	58,98	416.605,58	
receitas correntes diversas	216.500,00	231.149,96	22.661,94	9,80	161.608,22	69,91	69.541,74	
RECEITAS DE CAPITAL								
alienação de bens								
alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
transferências de capital								
transferências de convênios	5.372.075,00	5.666.626,94	4.551,94	0,08	294.551,94	5,19	5.372.075,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>97.142.015,00</b>	<b>99.206.160,31</b>	<b>14.244.506,91</b>	<b>14,35</b>	<b>71.437.328,70</b>	<b>72,00</b>	<b>27.768.831,61</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>97.142.015,00</b>	<b>99.206.160,31</b>	<b>14.244.506,91</b>	<b>14,35</b>	<b>71.437.328,70</b>	<b>72,00</b>	<b>27.768.831,61</b>	
DEPÓSITO (VI)					1.752.691,81			
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>97.142.015,00</b>	<b>99.206.160,31</b>	<b>14.244.506,91</b>	<b>14,35</b>	<b>73.190.020,51</b>	<b>72,00</b>	<b>27.768.831,61</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para cred. adicionais)						937.083,66		
superávit financeiro						937.083,66		
reabertura de créditos adicionais						0,00		

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
R\$ 1,00										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.142.015,00	10.509.053,60	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.190.020,51	0,00	67,98	34.461.048,09
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	45.665.510,00	776.609,95	46.442.119,95	1.253.361,42	43.010.689,12	6.995.156,54	34.653.121,56	0,00	74,61	11.788.998,39
juros e encargos da dívida	142.100,00	1.000,00	143.100,00	1.000,00	117.500,00	18.709,25	93.126,10	0,00	65,07	49.973,90
outras despesas correntes	34.644.290,00	6.145.150,67	40.789.440,67	2.476.733,66	37.690.282,99	6.267.593,41	30.136.839,25	0,00	73,88	10.652.601,42
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	14.735.115,00	5.246.692,98	19.981.807,98	1.558.061,29	11.549.338,11	941.239,22	8.047.222,39	0,00	40,27	11.934.585,59
amortização / refinanciamento da dívida	955.000,00	-660.400,00	294.600,00	2.400,00	294.214,30	57.590,96	259.711,21	0,00	88,15	34.888,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingência ou reserva do r	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>97.142.015,00</b>	<b>10.509.053,60</b>	<b>107.651.068,60</b>	<b>5.291.556,37</b>	<b>92.662.024,92</b>	<b>14.280.289,40</b>	<b>73.190.020,51</b>	<b>0,00</b>	<b>67,98</b>	<b>34.461.048,09</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)</b>	<b>97.142.015,00</b>	<b>10.509.053,60</b>	<b>107.651.068,60</b>	<b>5.291.556,37</b>	<b>92.662.024,92</b>	<b>14.280.289,40</b>	<b>73.190.020,51</b>	<b>0,00</b>	<b>67,98</b>	<b>34.461.048,09</b>
SUPERÁVIT (XIII)								0,00		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>97.142.015,00</b>	<b>10.509.053,60</b>	<b>107.651.068,60</b>	<b>5.291.556,37</b>	<b>92.662.024,92</b>	<b>14.280.289,40</b>	<b>73.190.020,51</b>	<b>0,00</b>	<b>67,98</b>	<b>34.461.048,09</b>

(S20H) FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 23/NOV/2012 e hora de emissão 14:53:25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										
R\$ 1,00										
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO A LIQUIDAR (a - (b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS (I)	97.142.015,00	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.190.020,51	0,00	100,00	67,98	34.461.048,09
LEGISLATIVA										
acao legislativa	2.815.900,00	2.815.900,00	84.685,48	2.175.152,90	335.154,96	1.711.116,02	0,00	2,33	60,76	1.104.783,98
ESSENCIAL A JUSTICA										
administracao geral	448.000,00	460.220,00	15.941,47	372.826,66	65.060,80	306.781,17	0,00	0,41	66,65	153.438,83
ADMINISTRACAO										
administracao geral	8.242.500,00	8.986.563,88	276.821,46	8.744.830,25	1.426.619,01	7.067.825,42	0,00	9,65	78,64	1.918.738,46
administracao financeira	51.400,00	55.175,00	1.161,03	52.086,37	8.023,85	37.253,48	0,00	0,05	67,51	17.921,52
comunicacao social	214.900,00	186.900,00	0,00	174.548,98	30.628,00	113.798,98	0,00	0,15	60,88	73.101,02
SEGURANCA PUBLICA										
policimento	3.609.800,00	3.736.920,00	96.131,37	3.648.463,73	588.933,54	3.070.520,03	0,00	4,19	82,16	666.399,97
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	95.500,00	37.500,00	11.160,00	34.561,00	3.275,65	15.162,75	0,00	0,02	40,43	22.337,25
assistencia ao idoso	233.700,00	222.050,00	49.957,24	184.925,33	12.945,40	84.686,73	0,00	0,11	38,13	137.363,27
assistencia ao portador de deficiencia	763.160,00	768.601,08	5.441,08	768.601,08	85.790,00	555.510,00	0,00	0,75	72,27	213.091,08
assistencia a crianca e ao adolescente	496.000,00	726.657,46	41.504,96	553.813,28	72.259,31	432.437,05	0,00	0,59	59,51	294.220,41
assistencia comunitaria	3.331.600,00	3.562.338,04	267.106,80	3.382.343,72	454.507,27	2.000.122,34	0,00	2,73	56,14	1.562.215,90
SAUDE										
atencao basica	8.487.440,00	9.468.838,86	350.944,17	8.315.539,22	1.274.729,63	6.088.710,85	0,00	8,20	63,45	3.460.128,01
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.035.480,00	10.935.385,54	466.555,55	10.698.866,53	1.473.621,46	7.858.624,20	0,00	10,73	71,83	3.079.761,34
suporte profilattico e terapeutico	1.289.410,00	1.102.459,62	64.606,47	950.828,79	113.954,66	852.914,60	0,00	1,16	77,36	249.545,02
vigilancia sanitaria	205.180,00	231.180,00	54.393,96	222.471,96	42.643,35	193.698,62	0,00	0,26	83,78	37.481,38
vigilancia epidemiologica	540.800,00	473.518,89	25.476,47	435.515,13	63.487,89	326.445,59	0,00	0,44	68,94	147.073,30
TRABALHO										
empregabilidade	212.900,00	277.625,00	-27.460,24	266.511,93	20.459,14	201.175,67	0,00	0,27	72,46	76.449,33
EDUCACAO										
administracao geral	1.571.800,00	1.492.549,00	10.925,14	1.482.972,19	253.509,07	1.188.701,60	0,00	1,62	79,64	303.847,40
alimentacao e nutricao	2.477.700,00	1.612.949,38	334.779,22	1.450.738,02	442.752,79	1.320.472,41	0,00	1,80	81,86	292.476,97
ensino fundamental	13.020.900,00	14.074.710,84	863.724,01	12.408.197,63	2.309.792,40	10.588.910,85	0,00	14,46	75,23	3.485.799,99
ensino medio	91.100,00	91.100,00	0,00	85.000,00	13.649,42	50.685,08	0,00	0,06	55,63	40.414,92
ensino profissional	58.870,00	28.221,00	0,00	26.200,00	1.300,00	13.100,00	0,00	0,03	92,83	2.021,00
ensino superior	1.310.900,00	1.340.041,00	-24.732,74	1.330.289,84	161.389,48	896.804,20	0,00	1,22	66,92	443.236,80
educacao infantil	6.886.075,00	7.649.734,36	60.336,21	5.422.469,85	752.324,97	4.668.855,15	0,00	6,37	61,03	2.980.879,21
educacao de jovens e adultos	231.800,00	31.150,00	1.428,72	11.128,72	868,67	4.477,96	0,00	0,00	14,37	26.672,04
educacao especial	574.500,00	98.930,00	-77,02	11.551,45	11.551,45	54.648,78	0,00	0,07	53,23	44.281,22
CULTURA										
difusao cultural	2.686.100,00	3.962.660,00	495.390,17	3.459.535,67	460.881,63	3.000.355,58	0,00	4,09	75,71	962.304,42

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										
R\$ 1,00										
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO A LIQUIDAR (a - (b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)			
UREANISMO										
planejamento e orcamento	318.800,00	565.750,00	21.138,86	397.349,26	103.372,76	313.167,24	0,00	0,42	55,35	252.582,76
administracao geral	4.084.500,00	4.903.064,05	5.550,29	4.800.411,23	739.217,43	4.080.102,13	0,00	5,57	83,21	822.961,92
infra-estrutura urbana	11.145.000,00	15.861.504,07	530.279,87	10.971.149,25	1.540.948,51	9.088.065,35	0,00	12,41	57,29	6.773.438,72
servicos urbanos	2.895.800,00	3.399.899,22	24.962,08	3.075.175,41	496.575,29	2.257.041,06	0,00	3,08	66,38	1.142.858,16
HABITACAO										
habitacao urbana	1.100.000,00	493.800,00	0,00	261.223,83	60.056,11	261.223,83	0,00	0,35	52,90	232.576,17
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	4.004.000,00	4.323.440,00	610.454,06	2.919.717,52	463.302,59	2.424.490,07	0,00	3,31	56,07	1.898.949,93
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	397.000,00	414.840,00	16.378,20	401.174,59	52.133,13	290.788,72	0,00	0,39	70,09	124.051,28
COMERCIO E SERVICIOS										
promocao comercial	1.802.800,00	570.250,00	15.801,02	521.145,00	37.324,63	201.065,20	0,00	0,27	35,25	369.184,80
turismo	9.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
desporto comunitario	117.500,00	102.500,00	40.051,00	82.401,19	23.407,40	48.465,10	0,00	0,06	47,28	54.034,90
DESPORTO E LAZER										
desporto comunitario	1.440.800,00	2.376.072,31	497.350,01	2.302.015,88	234.463,80	1.414.727,58	0,00	1,93	59,54	961.344,73
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	863.200,00	209.900,00	3.400,00	209.900,00	37.513,93	176.989,32	0,00	0,24	84,32	32.910,68
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.142.015,00	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.190.020,51	0,00	100,00	67,98	34.461.048,09

(SIOH) FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:54 Sk2s

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas emontadas estao segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas nas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	CONRM
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012	R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
Receita Tributaria							
IPTU	132.346,51	183.114,71	9.368,37	132.858,06	1.327.858,37	182.486,98	139.178,10
ISS	598.946,16	590.037,78	594.744,16	543.034,72	587.430,24	659.745,11	607.218,85
ITBI	86.130,16	42.586,49	26.527,56	47.612,99	51.379,23	27.144,72	33.943,08
IRRF	78.015,63	184.114,43	61.027,70	65.200,92	73.262,42	88.320,60	96.139,74
Outras Receitas Tributarias	50.984,38	63.203,71	8.475,93	59.592,25	313.391,88	124.270,29	171.663,52
Receita Patrimonial	26.762,48	41.898,31	2.061,13	49.722,98	23.578,61	29.883,29	27.367,34
Receita de Servicos	215.609,23	206.656,59	144.776,79	165.607,05	181.951,27	179.277,07	199.184,53
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	911.286,59	1.532.475,79	963.430,69	1.165.497,92	791.503,43	997.553,93	1.115.693,47
Cota-Parte do ICMS	4.161.102,61	4.150.745,08	4.755.958,25	3.304.674,49	4.104.392,36	3.768.000,69	4.559.848,70
Cota-Parte do IPVA	52.105,81	90.783,51	1.259.272,29	353.781,70	550.639,54	93.029,40	82.942,11
Cota-Parte do ITR	38.277,92	36.498,28	35.784,41	26,85	18,78	16,86	0,00
Transferencias da LC 87/1996	23.209,86	23.209,86	0,00	48.035,30	24.017,65	24.017,65	24.017,65
Transferencias da LC 61/1989	43.596,58	41.298,89	14.154,47	39.970,99	29.891,42	32.559,34	41.791,17
Transferencias do FUNDEF	726.858,54	733.433,49	1.082.774,72	687.110,48	794.579,96	667.838,22	785.484,85
Outras Transferencias Correntes	294.296,82	1.065.995,65	199.150,67	755.422,74	455.541,97	638.852,58	513.751,47
Outras Receitas Correntes	93.527,25	209.698,62	132.915,07	115.084,84	128.973,89	328.071,39	126.223,06
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEF	1.045.888,71	1.080.163,48	1.405.719,97	982.381,00	1.100.092,59	983.035,52	1.164.858,59
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.487.167,82</b>	<b>8.115.587,71</b>	<b>7.884.702,24</b>	<b>6.550.853,28</b>	<b>8.338.318,43</b>	<b>6.858.032,60</b>	<b>7.359.589,05</b>

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2012
	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
Receita Tributaria							
IPTU	131.515,41	142.364,65	142.251,76	137.012,62	140.584,24	2.800.939,78	2.799.811,52
ISS	596.444,93	655.111,97	646.326,32	668.594,22	647.143,01	7.394.777,47	8.438.400,00
ITBI	36.594,74	84.712,74	75.875,52	43.557,10	32.433,86	588.498,19	671.000,00
IRRF	94.309,54	87.287,70	82.146,33	97.778,84	95.175,51	1.102.779,36	903.252,42
Outras Receitas Tributarias	87.075,73	46.808,03	44.120,42	43.892,66	42.234,48	1.055.713,28	1.298.939,86
Receita Patrimonial	22.101,67	16.880,56	13.728,76	12.053,95	8.884,79	274.923,87	358.871,04
Receita de Servicos	184.471,35	203.284,36	197.155,21	169.913,03	216.036,69	2.263.923,17	2.638.500,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	952.075,84	710.978,40	784.549,75	684.891,92	730.295,96	11.340.233,69	13.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.995.905,54	4.849.152,15	3.728.779,25	4.236.860,34	5.156.838,79	50.772.258,25	55.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.358,53	87.249,46	97.432,52	119.010,26	74.815,90	2.978.421,03	3.013.000,00
Cota-Parte do ITR	36,85	7,93	0,00	2.218,31	80.923,28	193.809,47	398.400,00
Transferencias da LC 87/1996	24.017,65	24.017,65	24.017,65	0,00	48.035,30	286.596,22	386.666,68
Transferencias da LC 61/1989	32.235,38	32.746,40	35.610,13	34.309,46	36.071,63	414.235,86	500.700,00
Transferencias do FUNDEF	691.532,97	802.369,12	634.652,42	707.890,25	855.357,50	9.169.882,52	9.646.500,00
Outras Transferencias Correntes	519.841,27	511.497,55	457.650,24	640.717,70	544.323,01	6.597.041,67	6.281.882,27
Outras Receitas Correntes	100.669,57	84.963,00	121.642,16	98.686,45	74.268,07	1.614.723,37	2.094.362,86
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEF	1.025.322,70	1.140.830,35	934.077,84	1.015.458,01	1.225.396,15	13.103.224,91	14.490.753,28
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.560.864,27</b>	<b>7.198.601,32</b>	<b>6.151.860,60</b>	<b>6.681.929,10</b>	<b>7.558.025,87</b>	<b>85.745.532,29</b>	<b>93.439.533,37</b>

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	CONRM
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012	R\$ 1,00

(s20H  
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:54  
sk2s

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das nomas constitucionais.

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS								CONRAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)								R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011		
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)								
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				EM 2012		EM 2011		
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
					RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
				No Bimestre	NÃO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								
Plano Financeiro								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciário								
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor				0,00				

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS								CONRAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)								R\$ 1,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					2012	2011		
Cálculo								
Bancos Conta Movimento								
Investimentos								
Outros Bens e Direitos								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011		
RECEITAS CORRENTES (VIII)								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				EM 2012		EM 2011		
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
					RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
				No Bimestre	NÃO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)								

(S20H)  
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE, Data da emissão 23/NOV/2012 e hora de emissão 14:54  
SK2S



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00

NOTAS:  
 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.  
 \* Deixamos de informar, considerando a Lei Orçamentaria estar elaborada em nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2012	Ate o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	93.094.562,33	14.221.016,23	70.947.232,82	64.672.595,81
RECEITAS TRIBUTARIAS	14.111.403,80	1.948.406,54	10.933.228,12	10.452.613,75
IPTU	2.799.811,52	277.596,86	2.485.478,56	2.264.031,68
ISS	8.438.400,00	1.315.737,23	6.205.793,53	5.684.354,44
ITBI	671.000,00	75.990,96	459.781,54	963.021,33
IRRF	903.252,42	192.954,35	840.649,30	706.851,53
Outras Receitas Tributarias	1.298.939,86	86.127,14	941.525,19	834.354,77
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	13.900,00	2.000,00	10.719,14	10.971,64
Receita Patrimonial	358.871,04	20.938,74	206.263,08	405.246,55
(-) Aplicacoes Financeiras	344.971,04	18.938,74	195.543,94	394.274,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	74.236.395,67	11.711.705,45	56.850.130,71	51.020.984,34
FPM	10.800.000,00	1.132.150,36	7.117.193,73	6.970.995,39
ICMS	44.000.000,00	7.514.959,32	33.968.328,61	30.189.222,12
Convenios	851.500,00	271.521,90	742.921,90	681.417,31
Outras Transferencias Correntes	18.584.895,67	2.793.073,87	15.021.686,47	13.179.349,52
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.732.862,86	558.904,24	3.153.154,85	3.188.026,08
Divida Ativa	1.015.858,35	86.842,07	599.252,77	872.780,60
Diversas Receitas Correntes	3.717.004,51	472.062,17	2.553.902,08	2.315.245,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.766.626,94	4.551,94	294.551,94	0,00
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	5.666.626,94	4.551,94	294.551,94	0,00
Convenios	5.666.626,94	4.551,94	294.551,94	0,00
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.666.626,94	4.551,94	294.551,94	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	98.761.189,27	14.225.568,17	71.241.784,76	64.672.595,81

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)		
Divida Consolidada (I)	1.996.441,30	1.794.321,07	1.794.291,90		
Deducoes (II)		3.351.584,18	4.198.447,57		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.428.259,38	3.298.077,60	4.148.022,03		
Demais Haveres Financeiros	56.409,37	65.906,60	75.225,56		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	3.769.173,47	12.400,02	24.800,02		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	1.996.441,30	-1.557.263,11	-2.404.155,67		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	814.404,87	688.403,47	707.709,66		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	1.182.036,43	-2.245.666,58	-3.111.865,33		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	-866.198,75	-4.293.901,76			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		0,00			

(s20H

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:56

sk2s

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2011				
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	11.286,88	11.078,64	208,24	0,00	0,00	11.232,47	10.814,47	10.814,47	418,00	0,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	63.591,42	63.591,42	0,00	0,00	0,00	15.307,76	3.491,30	3.491,30	0,00	11.816,46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	62.020,38	62.020,38	0,00	0,00	0,00	90.862,24	60.549,61	35.749,61	0,00	55.112,63
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENTO	0,00	152.840,26	152.840,26	0,00	0,00	0,00	71.809,00	63.096,69	63.096,69	0,00	8.712,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.467.882,14	1.467.882,13	0,01	0,00	0,00	138.755,27	132.118,66	132.118,66	0,00	6.636,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	49.428,00	49.428,00	0,00	0,00	0,00	409.938,85	272.131,16	272.131,16	0,00	137.807,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	158.613,16	158.613,16	0,00	0,00	0,00	21.283,13	16.153,13	16.153,13	0,00	5.130,00
SEC MUN OBRAS, URB, SERV PUBLICOS	0,00	515.358,03	515.358,03	0,00	0,00	0,00	1.797.142,49	513.632,24	513.632,24	0,00	1.283.510,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	489.503,88	489.503,88	0,00	0,00	0,00	183.751,26	141.638,41	141.638,41	0,00	42.112,85
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E TRÁFEGO	0,00	425.049,69	425.049,69	0,00	0,00	0,00	91.869,47	84.944,88	84.944,88	0,00	6.924,59
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	0,00	9.006,82	9.006,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTU	0,00	13.638,29	13.638,29	0,00	0,00	0,00	1.863,50	1.850,00	1.850,00	0,00	13,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	36.969,83	36.969,83	0,00	0,00	0,00	11.612,60	9.292,60	9.292,60	0,00	2.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICO	0,00	25.367,49	25.367,49	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SECRETARIA MUNIC CULTURA, TURISMO, EVENT	0,00	109.594,99	109.594,99	0,00	0,00	0,00	93.207,97	85.355,00	85.355,00	0,00	7.852,97
SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.	0,00	11.525,40	11.525,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	3.590.389,78	3.590.389,77	0,01	0,00	0,00	2.927.903,54	1.384.253,68	1.359.453,68	0,00	1.568.449,86
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	104.737,13	104.737,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,00	62.759,68	62.759,66	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.769.173,47	3.768.965,20	208,25	0,02	0,00	2.939.136,01	1.395.068,15	1.370.268,15	418,00	1.568.449,86

(S20H)  
 FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 23/NOV/2012 e hora de emissão 14:56  
 sk2s

## EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

A atual diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis convida os cidadãos Cordeiropolenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo dia biênio 2013/2014, para apresentarem suas chamadas até o dia 07 de dezembro de 2012, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

### Assembléia Extraordinária Convite

Convidamos os Senhores “Associados Honorários” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “Associados Contribuintes”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 11 de dezembro de 2012 às 19 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem na nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 13 de novembro 2012.

**CÁSSIA DE MORAES**  
 Presidente

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONRM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMERO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)			0,00		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO NAO EXECUTADO (g)=(d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
DESPESAS DE CAPITAL	20.276.407,98	8.306.933,60		11.969.474,38	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	20.276.407,98	8.306.933,60	0,00	11.969.474,38	
	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)		
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.276.407,98	-8.306.933,60	-11.969.474,38		

(s20H

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:56 &k2s

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao-processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMERO-OUTUBRO			R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsao Inicial		---	97.142.015,00		
Previsao Atualizada		---	99.206.160,31		
Receitas Realizadas		14.244.506,91	71.437.328,70		
Deficit Orcamentario		---	1.752.691,81		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	937.083,66		
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial		---	97.142.015,00		
Creditos Adicionais		---	10.509.053,60		
Dotacao Atualizada		---	107.651.068,60		
Despesas Empenhadas		5.291.556,37	92.662.024,92		
Despesas Executadas					
Liquidadas		14.280.289,40	73.190.020,51		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
Superavit Orcamentario		---	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Ate o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		5.291.556,37	92.662.024,92		
Despesas Executadas					
Liquidadas		14.280.289,40	73.190.020,51		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			<b>Ate o Bimestre</b>		
Receita Corrente Liquida			85.745.532,29		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Ate o Bimestre</b>		
Regime Proprio de Previdencia dos servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado ate o bimestre (b)</b>	<b>% em Relacao a Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	-4.293.901,76	0,00	
Resultado Primario		0,00	-1.595.398,44	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>		<b>Inscricao</b>	<b>Cancelamento ate o bimestre</b>	<b>Pagamento ate o bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		3.757.886,59	0,01	3.757.886,56	0,02
Poder Legislativo		11.286,88	208,24	11.078,64	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.927.903,54	0,00	1.359.453,68	1.568.449,86
Poder Legislativo		11.232,47	418,00	10.814,47	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.708.309,48</b>	<b>626,25</b>	<b>5.139.233,35</b>	<b>1.568.449,88</b>

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMERO-OUTUBRO			R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		17.199.733,97	25%	26,40	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		6.636.512,40	60%	85,97	

(s20H  
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:59  
sk2s

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**Maria Vane T. Giardini**  
Chefe de Contabilidade  
em Substituicao

# Semana de Mobilização Social Contra a

# DENGUE



## Saiba como combater a dengue:

- Vire todas as garrafas com a boca para baixo, evitando o acúmulo de água dentro delas.
- Não deixe água acumulada sobre a laje.
- Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pela calhas.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.
- Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.
- Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**  
CUIDANDO DE GENTE



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis